



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

EMENTA: Processo Administrativo nº: 030/2019 – Pregão Eletrônico nº: 021/2019 – Serviço de Segurança Eletrônica e afins – **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** enviado por Oi Móvel S.A, Telemar Norte Leste S/A, Oi S.A. e Brasil Telecom Comunicação Multimídia LTDA.,;

Decisão

Recebido o e-mail de Antonio Eustáquio Diniz Melo, representante as empresas citadas acima, respondemos os questionamentos a seguir:

1) O item 9.7.1.5 do edital cita:

“9.7.1.5 Deverá ser comprovado obrigatoriamente, os seguintes quesitos, admitindo-se a soma de atestados:

9.7.1.5.1 Execução de serviços de infraestrutura física, rack e switch.

9.7.1.5.2 Fornecimento, Instalação e manutenção de equipamentos de videomonitoramento, contendo pelo menos 01 (uma) central de monitoramento, 01 (um) servidor de gravação de imagens, nobreak, televisores, software VMS e estação de monitoramento.

9.7.1.5.3 Instalação, configuração e manutenção de no mínimo 200 câmeras IP's;

9.7.1.5.4 Instalação, configuração e manutenção de sistema de alarme;”

Entendemos que caso o atestado não apresente as informações de forma explícita, poderá ser apresentado junto com o atestado, o termo de referência do cliente que atestou a prestação do serviço.

Nosso entendimento está correto?

Resposta: Está correto. Deverão ser apresentados o Termo de Referência, ata e ou contrato e demais documentos necessários a comprovação da execução deste tipo de serviço.

2) O item 5.3.10 do Anexo I cita:

“5.3.10 Fornecimento, instalacao e manutencao do sistema de comunicacao por voz:

5.3.10.1 Visando comunicação direta com a Central de Monitoramento de Segurança da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, deverá ser fornecida e instalada na central de monitoramento uma Plataforma de Comunicação IP capaz de gerenciar todos Pontos de Comunicação por Voz, criando uma rede de comunicação privada para prover a comunicação dos pontos remotos com a Central de Monitoramento, com especificação mínima:

5.3.10.1.1 Ser licenciada para no Mínimo 100 ramais SIP;

5.3.10.1.2 Possuir QOS;

5.3.10.1.3 Possuir Gerenciamento WEB;

5.3.10.1.4 Possuir sistema de gravação de todas as ligações dos contatos realizados referentes aos eventos do sistema, os áudios deveram ficar disponíveis para consulta por período mínimo de 30 dias.

5.3.10.1.5 Possuir a facilidade de hotline;

5.3.10.1.6 Fornecimento de 100 Aparelho IP

Av. VIII, nº 50 bairro Carreira Comprida



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

- 5.3.10.1.7 Ser compatível com protocolo SIP e com a central de comunicação ofertada;*
5.3.10.1.8 Deverá possuir entrada para alimentação elétrica POE;
5.3.10.1.9 Deverá suportar a função HOT LINE;
5.3.10.1.10 Possuir no mínimo 2 contas SIP."

Em relação a este item, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

- a) Compreendemos que atendemos este item ofertando uma central de telefonia IP que será responsável pela comunicação de VOZ, e somente voz, para promover a conversação entre os pontos remotos. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim.

- b) É solicitado o fornecimento de no mínimo 100 ramais SIP. Estes ramais estarão alocados apenas no endereço principal da Prefeitura ou distribuídos entre os órgãos e secretarias da prefeitura? Distribuídos entre os órgãos e Secretarias.

Resposta: A Central deverá ser instalada na sala de monitoramento na sede da prefeitura e os ramais nas unidades externas.

- c) Há a exigência de QoS. Entendemos que a funcionalidade de QoS está contemplada na infraestrutura de rede. No(s) local (ais) que serão utilizados os ramais, possuem equipamentos com esta funcionalidade (roteador, switch, firewall)?

Resposta; A Central deverá possuir a função de QoS para priorizar os pacotes de voz na VPN entre a central de monitoramento e às unidades, a VPN também deverá priorizar os pacotes de voz através de QoS.

- d) Não sendo a vencedora do certame uma operadora de STFC, como será feita a integração dos acessos VoIP com as linhas já existente, durante a migração do serviço STFC para VoIP.?

Resposta: Não haverá interligado do serviço STFC nessa central, o intuito é a comunicação de voz direta através de Hotline entre às unidades da prefeitura e a central de monitoramento.

- e) Caso as linhas já utilizadas sejam migradas, como será feito o cronograma e de quem será a responsabilidade?

Resposta: Não há previsão de migração.

- f) Em relação á solução hotline, qual setor será responsável por atender esta funcionalidade? Visto que a rede será da Prefeitura.

Resposta: A Solução de voz ofertada deverá possuir a função de Hotline e os ramais IP (aparelhos) deverão comunicar com a central de monitoramento através do protocolo IP Sip dentro da VPN a ser fornecida também pelo proponente utilizando os links de dados de cada unidade da Prefeitura.

- g) Contas SIP, possuir no mínimo 02. Não está claro o que deve ser fornecido.

Resposta: Os aparelhos que serão fornecidos deverão possuir a função de registrar até duas contas SIP.



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Municipal de Administração

h) Necessário informar as especificações e características dos aparelhos IP solicitados.

Resposta: As características estão descritas nos itens 5.3.10.1 6 até 5.3.10.1.10

i) O item 5.3.10.1.4 menciona o sistema de gravação de todas as ligações. Quantos atendentes estarão disponíveis? Esclarecemos que por questões de custo /benefício o usual é utilizar equipamentos que realizam 8 gravações simultaneamente.

Resposta: Não é possível prever de forma antecipada o número de atendentes que irão trabalhar na Central, sendo que deverá ocorrer variações. A princípio a previsão é que somente 02 postos estejam ocupados 24 horas por dia nos 07 dias da semana. Porém há expectativa de acréscimo de servidores da Segurança Pública. Ressaltamos que todas as ligações entre os ramais da central deverão ser gravadas por 30 dias, o dimensionamento do número de canais de gravação deverá ser feito pelo proponente.

3) O item 5.3.30.5 do Anexo I cita:

“O prazo de instalação e funcionamento dos equipamentos deverá ser de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, a contar da ordem inicial de serviço emitida para cada unidade a ser monitorada..”

Solicitamos que o prazo de instalação e funcionamento dos equipamentos, seja de 90 dias, ou que seja definido um cronograma baseado em quantidade de câmera, visto que, por se tratar de uma Ata de Registro de Preço, não há uma obrigação de contratação.

Exemplo:

Quantidade de Câmeras	Prazo de implantação
1 a 30	30 dias
1 a 100	60 dias
1 a 300	90 dias
1 a 400	120 dias

Nossa solicitação será atendida?

Resposta: Não será atendida. Porém, com uma antecedência a administração poderá junto a empresa vencedora planejar a implementação dos equipamentos de segurança por ponto. Ressaltamos por fim que o primeiro serviço a ser executado será o de projeto executivo e somente com a definição deste é que haverá a solicitação dos demais serviços, logo, acreditamos que o tempo necessário a entrega dos equipamentos será suficiente.

Disponibilizada a informação a todos os interessados, mantido inalterado o edital e a data da sessão.

Santa Luzia, 24 de abril de 2019.


Carlos José Cândido Martins
Pregoeiro